LEI Nº 856/82

AUTORIZA CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO ESTUDANTE LUIZ CARLOS DA CUNHA JÚNIOR.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais ao estudante de engenharia Luiz Carlos da Cunha Júnior, durante o corrente ano, considerando que o mesmo não dispõe de recursos financeiros para o custeio de seu curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 18 de março de 1.982.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 182
do livro de Registro de Leis nº 136.
em 18/03/82
ASS. DO ENCARREGADO